



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Expediente de atendimento de pedido de informações
SEDS-EXP-2020/01308

Data de Produção	27/04/2020
-------------------------	------------

Interessado	Assessoria Técnica da Casa Civil - Deputado Luiz Fernando T. Ferreira
Assunto	Requerimento de Informação nº 211, de 2020
Número de Referência	Nº 221, de 2020

Guilherme José Rodrigues Rezende
Assessor Técnico IV
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



SEDS-EXP-2020-1308A

<i>Classif. documental</i>	006.03.01.002
----------------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho

Interessado: Assessoria Técnica da Casa Civil - Deputado Luiz Fernando T. Ferreira
Assunto: Requerimento de Informação nº 211, de 2020

Prezada Coordenadora,

Sob ordem superior, encaminho o **Requerimento de Informação nº 211, de 2020**, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo, para avaliação e manifestação desta coordenadoria.

Saliento que a manifestação deverá abordar o mérito do requerido, informando a viabilidade ou não do solicitado, bem como se já existem ações ou programas semelhantes em execução.

Ressalto que as informações deverão retornar a esta Assessoria Parlamentar até **01/05/2020**, para emissão do Ofício da Secretária, bem como atendimento dos prazos estipulados pela Casa Civil.

Oportunamente, destaco que o sistema em epígrafe está alicerçado sob os Decretos nº 47.807/03 e nº 62.106/16.

Quaisquer dúvidas, sigo à disposição.

Atte,

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Guilherme José Rodrigues Rezende
Assessor Técnico IV

Classif. documental	006.03.01.002
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO - GS



Assinado com senha por GUILHERME JOSÉ RODRIGUES REZENDE - 27/04/20 às 14:10:53.
Documento Nº: 4527493-1170 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4527493-1170>



SEDSDES202002220A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Informação

Interessado: Assessoria Técnica da Casa Civil - Deputado Luiz Fernando T. Ferreira
Assunto: Requerimento de Informação nº 211, de 2020
Número de referência: CDS012020

Sr. Assessor,

Considerando os questionamentos apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando T. Ferreira, Deputado Estadual, por meio do Ofício LFTF 79/2020 e do Requerimento de Informação nº 211/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2020, sirvo-me da presente manifestação para esclarecer o que segue.

2) Quantas cestas serão efetivamente distribuídas?

A Ação Alimento Solidário distribuirá 1.104.724 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e vinte e quatro) cestas de alimentos às Prefeituras Municipais que integram as 06 (seis) Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo. Isto posto, cumpre ressaltar que a quantificação e a partilha das cestas de alimentos entre os municípios elegíveis se deram em conformidade com a base de dados do Cadastro Único, referente ao mês de fevereiro de 2020, analisada em março do mesmo ano.

3) Quais os critérios e a forma de definição das famílias que serão atendidas?

Conforme disposto no artigo 1º da Resolução SEDS nº 09, de 14-04-2020, a Ação Alimento Solidário beneficiará a totalidade das famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita de até R\$89,00 (oitenta e nove reais), inscritas no Cadastro Único, que residam nos municípios integrantes das 06 (seis) Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo. Saliente-se que a definição dos critérios de elegibilidade relacionados considerou que:

- As famílias em situação de extrema pobreza, dadas às condições de vida, são mais afetadas pelas adversidades promovidas pelo COVID-19, uma vez que contam com menos recursos e possibilidades de enfrentamento;
- Conforme os dados do Cadastro Único, no Estado de São Paulo, aproximadamente 76% das famílias em situação de extrema pobreza residem em Regiões Metropolitanas;
- Os dados divulgados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (<https://www.seade.gov.br/coronavirus/>), expõem a existência de uma difusão hierárquica do vírus - das cidades maiores para as menores - e evidenciam uma relação dos polos de maior risco de difusão com a influência regional dos municípios, conforme suas características econômicas e sociais;
- Conforme os dados do Boletim Diário nº 45 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, publicado no dia 11/04/2020, às 17h, quando da priorização dos municípios, as Regiões Metropolitanas concentravam aproximadamente 95% dos casos confirmados e das mortes por COVID-19 no Estado de São Paulo.

Classif. documental	006.03.01.002
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cabe ainda esclarecer que os municípios elegíveis estão sendo priorizados de acordo com os critérios de concentração demográfica e Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS).

Na oportunidade, também informo que as listas de beneficiários foram geradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e encaminhadas para a ratificação de cada Prefeitura Municipal.

4) Qual o prazo para a efetiva realização das entregas?

A distribuição de cestas de alimentos aos municípios elegíveis começou no dia 15 de abril de 2020 e segue planejamento semanal, realizado conjuntamente com o parceiro doador de serviços de logística. Ressalte-se que a distribuição local das cestas às famílias beneficiárias é de inteira responsabilidade das Prefeituras Municipais, que posteriormente deverão apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio das Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), um relatório de execução, contendo:

- Cópia da ordem de distribuição do Governo do Estado de São Paulo devidamente protocolada, com data de recebimento pelo município e assinatura;
- Identificação dos pontos de armazenamento das Cestas de Alimentos;
- Identificação das datas e locais de distribuição das Cestas de Alimentos;
- Descrição das medidas adotadas para evitar aglomerações, com comprovações fotográficas;
- Descritivo das ocorrências e soluções adotadas pelos Municípios;
- Relação de Beneficiários efetivamente atendidos pelo Município com número de Identificação Social (NIS).

5) Qual a periodicidade das entregas?

As doações da iniciativa privada já recebidas pelo Governo do Estado de São Paulo asseguram o atendimento das famílias em situação de extrema pobreza durante um mês, havendo possibilidade de extensão do período, em até três meses, conforme as quantidades de futuras doações.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

São Paulo, 27 de abril de 2020.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenador
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS



Assinado com senha por SIMONE CRISTINA DE MELO BOMPANI MALANDRINO - 27/04/20 às 18:21:22.
Documento Nº: 4542996-1170 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4542996-1170>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho

Interessado: Assessoria Técnica da Casa Civil - Deputado Luiz Fernando T. Ferreira
Assunto: Requerimento de Informação nº 211, de 2020

Prezado Sr Secretário,
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - encaminhar manifestação técnica elaborada pela CDS (Coordenadoria de Desenvolvimento Social), área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade, apresento protestos de distinta consideração.

São Paulo, 29 de abril de 2020.

Célia Kochen Parnes
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

